

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax.: (31) 3399-2074
www.ceasaminas.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E A EMPRESA BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 16/2018

Por este instrumento, em decorrência do processo licitatório em epígrafe, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº, em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399-2050, CNPJ - 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e a empresa **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço na Rua dos Maristas, nº 52, Bairro Bandeirantes, CEP 32.240.510, CNPJ 25.897.729/0001-33, na sequência denominada **CONTRATADA**, representada na sua forma legal pelo Sr. José Carlos Justino Gomes, CPF n.º 324.569.726-00, sócio administrador; resolvem, para aquisição parcelada dos serviços/produtos constantes neste Contrato e no Termo de Referência do Edital (**Anexo I**), com fundamento nas Leis Complementares n.ºs 123/06 e 147/14; Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos n.ºs 5.450/05; 7.892/13 e 8.538/15, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de papelaria, para atender as necessidades da CEASAMINAS, conforme as quantidades relacionadas no Anexo I deste edital.

1.2 – Integram o presente Contrato, como se nele transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico 16/2018 e seus Anexos, a proposta da Contratada e a documentação exibida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 – O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União - DOU.

2.2 – No caso da vigência do contrato extrapolar 12 (doze) meses, será corrigido pelo índice IPCA-E/IBGE, ou outro índice oficial que o substituir.

2.3 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade deste Contrato, a CEASAMINAS não será obrigada a adquirir os produtos referidos neste instrumento, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

3.1 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência deste Contrato, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3.2 – O pedido poderá ser feito por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

3.3 – Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



[Handwritten signature]





CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 – Serão adquiridos mediante o presente Contrato os seguintes itens e quantitativos constantes abaixo, derivados da Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico n.º 16/2018, assinado entre a CEASAMINAS e a Contratada:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Arquivo de polionda ofício amarelo. Medidas: 350x245x135 mm (montada)- Marca Polycart, similar ou superior.	unid	500	4,50	2.250,00
02	Bandeja Acrílico porta documento, andar único.	unid	10	10,90	109,00
03	Bobina 57mm Térmica 01 via p/ relógio de ponto, 80 metros - Marca Suprema, similar ou superior.	unid	60	2,20	132,00
04	Bobina p/ calc. Eletrônica General 8900 76mm - Marca Suprema, similar ou superior.	unid	300	1,49	447,00
05	Bobina p/ Máquina de calc. 57mmx65 - Marca Suprema, similar ou superior.	unid	150	1,14	171,00
06	Borracha TK plástico - Marca Albion, similar ou superior.	unid	40	3,00	120,00
07	Caderno de Protocolo Vertical com 100 folhas	unid	12	11,80	141,80
08	Caneta Esferográfica Azul Cristal com corpo hexagonal - Ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio - Marca Bic, similar ou superior.	unid	1000	0,58	580,00
09	Caneta Esferográfica Preta Cristal com corpo hexagonal - Ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio - Marca Bic, similar ou superior.	unid	500	0,58	290,00
10	Caneta Esferográfica Vermelha Cristal com corpo hexagonal - Ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio - Marca Bic, similar ou superior.	unid	200	0,58	116,00
11	Caneta Roller-ball Azul - Micro UB 150g, Fine UB 157g, tinta resistente à água - Marca Uni - Ball, similar ou superior.	unid	30	6,50	195,00
12	Caneta Roller-ball Preta - Micro UB 150g, Fine UB 157g, tinta resistente à água - Marca Uni - Ball, similar ou superior.	unid	30	6,50	195,00
13	Caneta Roller-ball Vermelha - Micro UB 150g, Fine UB 157g, tinta resistente à água - Marca Uni - Ball, similar ou superior.	unid	10	6,50	65,00
14	Capa p/ Encadernação PVC Tamanho Ofício 21x33cm (Capa Transparente e contra-capa Verde).	unid	200	1,20	240,00

J. B.



End.: BR 040 / KIM 688 - Bairro Guanabara
 CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
 Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
 www.ceasaminas.com.br

CEASAMINAS
 Centrais de Abastecimento



15	Clips nº 01 niquelado cx/ 100 unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	50	1,30	65,00
16	Clips nº 02 niquelado cx/ 100 unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	50	1,30	65,00
17	Clips nº 03 niquelado cx/ 100 unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	50	1,30	65,00
18	Clips nº 2/0 niquelado cx/ 100 unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	50	1,30	65,00
19	Cola Bastão 10g - Marca Pritt, similar ou superior.	unid	50	1,20	60,00
20	Cola Plástica Líquida 90g - Marca New Magic, similar ou superior.	unid	50	1,10	55,00
21	Corretivo Líquido a base de água 18ml - Marca Toque Mágico, similar ou superior.	unid	50	1,50	75,00
22	Elástico nº18 (Gominha) 50g - Marca Amarelinhas, similar ou superior.	pct	200	1,39	278,00
23	Envelope Ofício sem Timbre - cinto de 25	unid.	50	0,35	17,50
24	Envelope plástico transparente c/aba 10 x 7cm (tipo protetor plástico).	unid	1000	0,40	400,00
25	Envelope plástico transparente 24 x 33cm c/ 4 furos ref. 020.-Marca ACP, similar ou superior.	unid	5000	0,29	1.450,00
26	Envelope plástico transparente 24 x 33cm s/ furo ref. 020 - Marca ACP, similar ou superior.	unid	1000	0,29	290,00
27	Etiqueta branca laser ref.6182 (folha formato Carta com 14 etiquetas) - Marca Pimaco, similar ou superior.	unid	10	42,90	429,00
28	Extrator de Grampo - modelo espátula zincado.	unid	10	4,00	40,00
29	Faca Olfa Estreita (Estilete)	unid	10	1,00	10,00
30	Fita Adesiva Transparente Tamanho 12 x 33m - Marca 3M, similar ou superior.	unid	150	0,55	82,50
31	Fita Crepe 19 x 50m - Marca Scotch 3M, similar ou superior.	unid	200	2,59	518,00
32	Fita p/ Máquina de calcular Facit/Sharp	unid	10	3,90	39,00
33	Fita Polísil 50mm x 50m - Marca 3M, similar ou superior.	unid	50	1,90	95,00
34	Garra Espiral Plástica - 07 mm	unid	10	0,20	2,00
35	Garra Espiral Plástica - 09 mm	unid	20	0,25	5,00
36	Garra Espiral Plástica - 12 mm	unid	10	0,35	3,50
37	Garra Espiral Plástica - 14 mm	unid	30	0,45	13,50
38	Garra Espiral Plástica - 17 mm	unid	40	0,60	24,00
39	Garra Espiral Plástica - 20 mm	unid	30	0,80	24,00
40	Garra Espiral Plástica - 23 mm	unid	10	1,20	12,00
41	Garra Espiral Plástica - 25 mm	unid	30	1,50	45,00
42	Garra Espiral Plástica - 29 mm	unid	20	2,50	50,00
43	Garra Espiral Plástica - 33 mm	unid	10	2,00	20,00
44	Garra Espiral Plástica - 40 mm	unid	10	3,50	35,00
45	Grafite 0,5 mm p/ lapiseira cx 12unid- Marca Faber- Castell, similar ou superior.	cx	10	4,50	45,00
46	Grafite 0,7 mm - cx 12unid. Marca Faber-Castell, similar ou superior.	cx	5	4,50	22,50

J. B.





47	Grampeador metálico - Pequeno (26/6) cap. 12fls ref.206 - Dimensões: Comp. 13,6cm - Larg. 3,0cm - Altura 5,5cm - Marca Eagle, similar ou superior	unid	20	9,90	198,00
48	Grampeador metálico- Grande (26/6) cap.25fls ref.S5025B - Dimensões: Comp.18,8cm - Larg.4.0cm - Altura.4,8cm - Marca Eagle, similar ou superior.	unid	15	14,90	223,50
49	Grampo 26/6 tipo cobreado cx/ 500unid. p/ Grampeador (fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem).- Marca ACC, similar ou superior.	cx	150	2,99	448,50
50	Grampo p/ Pasta Simples 80mm cx/ 50unid.	cx	20	7,99	159,80
51	Grampo Traçado nº 01 niquelados cx/ 12unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	20	3,50	70,00
52	Grampo Traçado nº 02 niquelados cx/ 50unid. - Marca ACC, similar ou superior.	cx	20	5,50	110,00
53	Lápis Preto nº 02 - Marca Faber Castell, similar ou superior.	unid	150	0,55	82,50
54	Livro de Ata Horizontal de 100 fls formato 205x 300mm - Marca Tilibra, similar ou superior	unid	12	8,90	106,80
55	Livro de Ata Horizontal de 200 fls formato 205x 300mm - Marca Tilibra, similar ou superior.	unid	12	16,90	202,80
56	Pasta cartolina c/ elástico na cor preta, formato 35x24cm, cartão duplex 280g/m ² - Marca Tilibra, similar ou superior.	unid	20	2,90	58,00
57	Pasta cartolina s/ tala - amarela formato (325x490 mm)	unid	600	1,90	1.140,00
58	Pasta Catálogo cor preta com 04 colchetes, tamanho Ofício c/ 10 plásticos e bolso porta-cartão na capa. - Marca Tilibra, similar ou superior.	unid	30	4,50	135,00
59	Pasta de Plástico Canaleta (removível) A-4, cor cristal - Marca Yes, similar ou superior.	unid	30	3,00	90,00
60	Pasta suspensa marmorizada com ponteira de plástico completa - Marca Polycart, similar ou superior.	unid	200	2,05	410,00
61	Pincel Atômico Azul com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2,0mm, 4,5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR- Marca Pilot, similar ou superior.	unid	5	4,00	20,00
62	Pincel Atômico Preto com ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2,0mm, 4,5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR- Marca Pilot, similar ou superior.	unid	5	4,00	20,00
63	Pincel Azul com ponta de acrílico 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, p/ Quadro Branco - Marca Pilot, similar ou superior.	unid	5	8,00	40,00
64	Pincel Preto com ponta de acrílico 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, p/ Quadro Branco - Marca Pilot, similar ou superior.	unid	5	8,00	40,00
65	Prancheta de Acrílico tam. Ofício ref. 111.0	unid	15	12,90	193,50

[Handwritten signature]



66	Prancheta de Madeira Eucatex tam. Ofício	unid	30	3,19	95,70
67	Regua Plástica de 30 cm	unid	20	2,50	50,00
68	Regua Plástica de 40 cm	und	10	2,40	24,00
69	Rolete Entintador Bicolor MR1009	unid	12	18,90	226,80
70	Salientador (Destaca texto) cor verde - Marca Cis, similar ou superior.	unid	100	0,99	99,00
71	Tinta p/ Carimbo Preta 40ml.	unid	5	3,50	17,50
TOTAL GLOBAL					13.713,50

Obs.: a) Valores monetários expressos na moeda Real;
b) No valor supra **ESTÁ INCLUSO DESPESAS COM FRETE.**

4.2 – Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante da Ata de Registro de Preços assinada entre a CEASAMINAS e a Contratada, e inserta no presente Contrato.

4.3 – Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento técnico dos materiais/serviços e serão realizados 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, pelo e-mail: nfe@ceasaminas.com.br, que será conferida e atestada pela Seção competente.

4.4 – As Notas Fiscais deverão ser entregues ou enviadas à CeasaMinas até o dia 25 de cada mês.

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% ao mês.

4.7 – Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar a especificação e a quantidade do material.

4.8 – A CEASAMINAS reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.9 – A CEASAMINAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

4.10 – O valor total deste Contrato é R\$ **13.713,50**, (treze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – A entrega dos materiais/serviços serão realizadas na sede da CEASAMINAS na Rod. BR 040, Km 688, Bairro Guanabara, Contagem/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de cada Autorização de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

6.2 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



[Handwritten signature]



6.3 – O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no prédio da Administração localizado no endereço: Rod. BR 040, Km 688, Bairro Guanabara, Contagem/MG.

6.4 – O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta da Contratada.

6.5 – Será feita verificação física da integridade dos materiais em conformidade com as especificações das Cláusulas Contratuais e do Termo de Referência - **Anexo I**.

6.6 – Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

6.7 – Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 6.5.

6.8 – Caso a substituição não ocorra em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais, sem prejuízo das previstas na cláusula décima terceira e no Edital.

6.9 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CEASAMINAS E DA CONTRATADA

7.1 – Caberá a CEASAMINAS:

7.1.1 – Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CEASAMINAS para entrega dos produtos;

7.1.2 – Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta licitação;

7.1.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.1.4 – Solicitar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto;

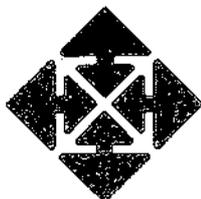
7.1.5 – Efetuar os pagamentos à Contratada em conformidade com sua Proposta Comercial e o edital;

7.1.6 – Aplicar as penalidades cabíveis quando necessário.

7.2 – Caberá à Contratada:

7.2.1 – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transporte; vales-refeição; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



[Handwritten signature]



7.3 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CEASAMINAS.

7.4 – Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CEASAMINAS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

7.5 – Efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação oficial.

7.6 – A obrigação de manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1 – À Contratada caberá ainda:

8.1.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CEASAMINAS;

8.1.2 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CEASAMINAS;

8.1.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

8.2 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CEASAMINAS, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEASAMINAS.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 – Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

9.1.1 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

9.1.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pela Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Transportes – SEMPT (Fiscal do Contrato).

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



[Handwritten signature]





10.2 – A Fiscal do Contrato, dada a complexidade dos elementos objeto da presente licitação poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

11.1 – No interesse da CEASAMINAS, o valor inicial atualizado da dotação orçamentária poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Será aplicada penalidades à Contratada que:

12.1.1 - Apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Falhar, fraudar ou ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

12.2 – A Contratada que incorrer nos atos dos itens 12.1.1 a 12.1.2, supra, estará sujeita às penalidades abaixo, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Diretor Presidente da CEASAMINAS, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa:

12.2.1 - Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.2 - Multa no valor de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial apresentada pela licitante vencedora enquanto perdurar o ato passível de punição, com limite de 10% (dez por cento);

12.3 – As penalidades são independentes entre si, podendo, inclusive, serem aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato e o juízo de conveniência da CEASAMINAS.

12.4 – A multa do item 12.2.2, supra, não impede que a CEASAMINAS rescinda unilateralmente o contrato.

12.5 - A Contratada é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – MPE, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto n.º 8.538/15.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da CEASAMINAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a

[Handwritten signature]





antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CEASAMINAS; ou

13.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Os recursos orçamentários para atender o pagamento do objeto deste contrato pelo período de 12 (doze) meses estão disponíveis e autorizados, conforme dotação orçamentária n.º 242.200.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 – Dentro do prazo de validade do registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, ressalvados os casos de revisão referidos no Decreto 7.892/13, mediante requerimento devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

15.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CEASAMINAS promover as necessárias negociações junto à licitante vencedora.

15.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CEASAMINAS convocará a licitante vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, a licitante vencedora será liberada do compromisso assumido.

15.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CEASAMINAS liberará a licitante vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

15.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, a CEASAMINAS revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a CEASAMINAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros a dotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para a decisão da CEASAMINAS no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.

15.3 – É vedado à licitante vencedora interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula 12ª, supra, e nos termos da Lei n.º 8.666/93.

15.4 – Aplicar-se-ão à Ata de Registro de Preços os critérios de revisão de preços constantes do Decreto n.º 7.892/13.

J.B.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

16.1 – A Contratada garantirá a boa qualidade do material licitado pelo período legal. Ressalta-se que os produtos licitados devem estar de acordo com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 – A publicação do Contrato, sob a forma de extrato será promovida pela CEASAMINAS.

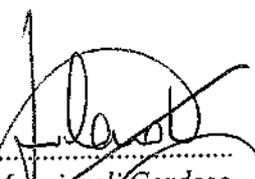
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro de Contagem/MG, como o único competente para a solução das dúvidas oriundas da interpretação das cláusulas deste Contrato.

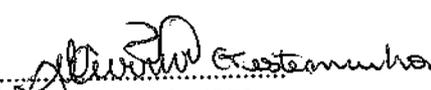
18.2 – E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Contagem/MG, 13 de dezembro de 2018.


.....
Guilherme Caldeira Brant
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

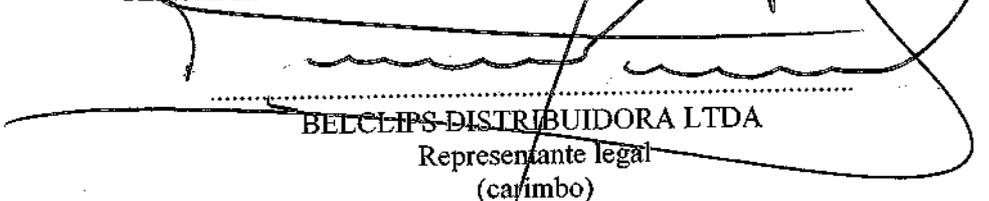

.....
Juliano Manuaveli Cardoso
Diretor de Administração
CEASAMINAS


.....
Valter Vagner da
Fonseca/CPF506.163.826.34


.....
Mara Virgínia Ferreira/CPF
864.441.826-20


.....
Fiscal do Contrato/Ceasaminas


.....
Angelica de Oliveira
Gestora do Depto. Administrativo
CEASAMINAS


.....
BELCLIPS-DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal
(carimbo)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS
GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130005**

Número do Contrato: 25/2017.
Nº Processo: 21000032544201767.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 22/101/25/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 22/12/2018 a 22/12/2019. Valor Total: R\$3.332.486,76. Fonte: 100000000 - 2018NEB00158. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 08/01/2019) 130005-00001-2018NEB00126

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 7/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 54000000417201758, publicada no D.O.U de 26/11/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, higienização e conservação para as instituições da Administração Pública Federal sediadas no Edifício Palácio do Desenvolvimento, situado no Sator Quadrário Norte - Quadra 01, Bloco "D", lote 32 e nas dependências do Inra Sede na SCON Banco 04 Lote 07/08, com fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 09/01/2019 das 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Ssn Qd.01 Bloco d Ed. Palácio do Desenvolvimento, 2º S.2013 Asa Norte - BRASÍLIA - DF entrega das Propostas: a partir de 09/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**FRANCISCO VALERIANO
Pregoeiro**

(SDEC - 08/01/2019) 373083-37201-2018NEB00159

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12000/2018 - UASG 133088

Nº Processo: 54000196023201877.
DISPENSA Nº 6/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 05205399000160. Contratado: ODV COMERCIAL DE ALIMENTOS BIREL. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de apucar cristal. Fundamento Legal: Art. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019. Valor Total: R\$6.601,00. Fonte: 176370002 - 2018NEB00272. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 08/01/2019) 133088-37201-2019NEB00018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11001/2018 - UASG 373055

Número do Contrato: 11000/2017.
Nº Processo: 54170005790201743.
PREGÃO SP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TIKET SOLUCOES HDFTG S/A. Objeto: Prorrogação por mais doze meses, com início em 29/12/2018 e término em 29/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Valor Total: R\$650.002,88. Fonte: 176370002 - 2018NEB00332. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 08/01/2019) 373055-37201-2018NEB00024

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 60/2018, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 16/2018. Partes: CEASAMINAS e a empresa Beldips Distribuidora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de papelaria, para atender as necessidades da CEASAMINAS conforme as quantidades relacionadas no Anexo I do edital. Prazo: O Contrato terá a validade de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: O valor global do contrato é R\$ 13.713,50. Data da assinatura: 13/12/2018.

Contrato nº 63/2018, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2018. Partes: CEASAMINAS e a empresa Vitor Silvestre Felício - ME. Objeto: Fornecimento e montagem de móveis para nova sala de reuniões e para setores da administração da CEASAMINAS no Entrepósito de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato. Prazo: O Contrato terá a validade de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: O valor global do contrato é R\$ 13.850,00. Data da assinatura: 08/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Uso - COU nº LIC/GM/GP/001-18. Partes: CEASAMINAS e Valmir Bernardino ME. Objeto: Concessão de uso de área coberta fechada com 32,00m², constituída pelo Box 43, Pavilhão GP, localizada na unidade de Governador Valadares/MG. Prazo: 25 anos. Valor: Pagará mensalmente a Concedente, Tarifa de Uso - TU, no valor de R\$ 15,02, por m²/mês, reajustável anualmente no mês de maio, pelo índice acumulado anual do IPCA-E/BGCE ou outro índice que vier a substituí-lo. Data da assinatura: 14/12/2018.

EXTRATOS DE FERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Ferratificação ao Contrato de Concessão de Uso - COU nº LIC/02/004-18. Partes: CEASAMINAS e Distribuidora de Embalagens Embol Ltda. Objeto: Em razão do registro na área concedida, a Concessionária passa a ser sediada "na Rodovia BR 040, Km 688, Pavilhão 02, Lojas 02, 04 e 06, Bairro Guanabara, Município de Contagem/MG". Prazo: 25 anos, contados de 21 de fevereiro de 2018, data da Homologação do Pregão Presencial nº 04/2018". Data da assinatura: 14/12/2018.

Primeiro Termo de Ferratificação ao Contrato de Concessão de Uso - COU nº LIC/02/004-18. Partes: CEASAMINAS e Distribuidora de Embalagens Embol Ltda. Objeto: Em razão do registro na área concedida, a Concessionária passa a ser sediada "na Rodovia BR 040, Km 688, Pavilhão 02, Lojas 02, 04 e 06, Bairro Guanabara, Município de Contagem/MG". Prazo: 25 anos, contados de 21 de fevereiro de 2018, data da Homologação do Pregão Presencial nº 05/2018". Data da assinatura: 14/12/2018.

Segundo Termo de Ferratificação ao Contrato de Concessão de Uso - COU nº LIC/4/003-10. Partes: CEASAMINAS e Comercial Correia Hortifruti Ltda. Objeto: Face a alteração ocorrida em seu Contrato Social, a razão social da Concessionária fica alterada de "Comercial Correia Hortifruti Ltda", para "Paizão Comércio de Hortifruti Ltda - ME. Data da assinatura: 14/12/2018.

Segundo Termo de Ferratificação ao Contrato de Concessão de Uso nº M/007-07. Partes: CEASAMINAS e Frutícola Pouso Alegre Ltda. Objeto: Em face de alteração realizada em seu Contrato Social a Concessionária passa a ter a seguinte qualificação: "Frutícola Pouso Alegre Eireli, CNPJ nº 03.334.650/0001-61, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, boxes 08 e 38, Módulos 31 e 32, Pavilhão M, Contagem/MG, representada pelo sócio Alisson Martins Ribeiro. Data da assinatura: 14/12/2018.

Primeiro Termo de Ferratificação ao Contrato de Concessão de Uso COU nº N/004-07. Partes: CEASAMINAS e Comercial Hortifruti Repike Ltda. Objeto: Razo de alterações hevidas em seu Contrato Social, a Concessionária passa a ter a seguinte representação: "Felix José Moreira, Roberto Francisco Moreira e Isadora Aires Moreira. Data da assinatura: 21/12/2018.

Primeiro Termo de Retificação ao Contrato de Concessão de Uso - COU nº P/006-07. Partes: CEASAMINAS e Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Rodrigues Soares Ltda. Objeto: Em face de alterações promovidas em seu Contrato Social, a Concessionária passa a possuir a seguinte qualificação: "Distribuidora de Frutas e Verduras da Terra Ltda., CNPJ nº 07.399.164/0001-82, com sede Rodovia BR 040, Km 688, Módulos 09 e 10, Box 05, Pavilhão P, Contagem/MG, representada pelos sócios Yuri Abboud Andrade e Gabriela Macedo Lima. Data da assinatura: 10/12/2018.

**COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/18-2090-1812-04-030-09-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2018. Processo: 066/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção (recarga, teste hidrostático, pintura e fornecimento de peças) para os extintores de incêndio da CEAGESP. Contratada: EXTINTORES BRASIL BIRELI EPP, CNPJ nº 54.835.574/0001-09. Valor Global de: R\$ 134.581,92 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do Início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 13/12/2018.

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2018

Processo nº 023/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de área de terreno anexa a PBOF (Praça da Batata, Cebola e Flores) no Entrepósito Terminal de São Paulo, destinada à instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos, para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a prestação de serviço de telecomunicações, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, realizou-se a sessão pública para o recebimento dos envelopes A e B; 2) abertura da proposta comercial (envelope A) do licitante Z-STES - LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ nº 10.222.755/0001-94), classificada em primeiro lugar pelo valor do lance de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 3) abertura do envelope B - Documentos de Habilitação; e 4) suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação; conforme Ata de Sessão de 08/01/2019, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Para continuidade será divulgado novo aviso. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados

São Paulo, 8 de janeiro de 2019.
SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 225001**

Nº Processo: 081/2018. Objeto: Aquisição de Materiais - Limpeza, através do sistema de registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 09/01/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Castão Vidigal, 1946 Edsed Iii - Qpl., Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/225001-5-00001-19. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SASnet - 08/01/2019) 225001-99999-2019NE999999

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ENVELOPES DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21222.000078/2016-65. 2º Termo Aditivo. Contrato nº 009/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento. CONAB, CNPJ: 26.461.699/0475-78. Contratada: Agência de Integração Empresa Escola Ltda - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 009/2016, o qual será de 02/01/2019 a 01/01/2020. Data da assinatura: 02/01/2019. Assinam pela Contratante: Lourival Barbosa de Magalhães - Superintendente Regional e Railson Silva Oliveira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: André Luiz Ros - Gerente Administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21205.000546/2013-67. Contrato nº 101/2014. 2º Termo Aditivo. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. CNPJ: 26.461.699/0061-11. Contratada: Studio Sorriso Serviços Odontológicos SSME CNPJ: 17.430.408/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 07/01/2019. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luis Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Cláudia de Carvalho Fontoura - Representante Legal.